



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIO

CEP 35.669-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 990

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara municipal de Papagaio, decretou e eu,, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Governo do Município autorizado a abrir Crédito Especial para cobrir despesas, referente a combustíveis, manutenção e conserto da viatura da Polícia Militar que serve a este município de Papagaio, sendo um veículo "Fiat Pálio" placa GTM -5042, ano de fabricação 1997, até a importância de R\$ 6.900,00 ( seis mil e novecentos reais).

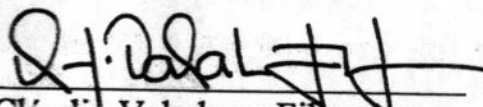
Art. 2º - Os recursos para as despesas mencionadas no art. 1º são os provenientes de anulação parcial ou total de dotação consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Ficam convalidadas as despesas realizadas no período de 17 de março de 1998, até a data da publicação desta lei.

Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e façam cumprir, tão fielmente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Papagaio, 10 de setembro de 1998.

  
Cláudio Valadares Filgueiras  
Prefeito Municipal